SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 21 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO X | Nº 2175

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
ERRATA 091

ERRATA N° 091

Venho por meio deste, CANCELAR portaria DE RESSARCIMENTO de viagem nº 714/2019, de 02 DE OUTUBRO de 2019, do motorista: **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA.**

Aporé-GO,18 de OUTUBRO de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (18/10/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:3DD579F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°773

PORTARIA FMS Nº 773/2019 18 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - RESSARCIR o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, Referente COMPLEMENTAÇÃO PORTARIA FMS Nº 682-2019, 02 DE OUTUBRO DE 2019, com saída no dia 22/09/2019 e retorno no dia 24/09/2019, devido atraso em consulta de paciente, pois o mesmo teve que voltar no dia posterior ao programado, conduzindo o veículo: MICROONIBUS - PLACA PRM-9684, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente à despesas com 02 alimentações no valor de R$ 70,00. Despesas com 01 pernoite no valor de R$80,00. Totalizando o valor de R$150,00*(oitenta reais).*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos décimo oitavo dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (18/10/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:0843340E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°775

PORTARIA FMS Nº775 /2019 18 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria Saúde, CPF nº 893.153.321-72, a realizar viagem à cidade de Goiânia-go, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar pacientes que receberam alta hospitalar. Conduzindo o veículo L200 *PLACA: PQZ 7599*, desta municipalidade, com saída no dia 19/10/2019, e retorno para o dia 20/10/2019. Devendo o mesmo receber a liberação de recursos *REFERENTE DESPESAS COM: 03 ALIMENTAÇÕES R$105,00 E 01 PERNOITE R$80,00. 01 ABASTECIMENTO NO VALOR DE R$200,00. TOTALIZANDO R$385,00. (trezentos e oitenta e cinco reais)*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos décimos oitavo dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (18/10/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:A302A825

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 256

PORTARIA Nº 256/2019 APORÉ-GO, 18 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **JÚLIA TOMAZ REZENDE**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF: 702.123.281-07, realizar viagem a cidade de GOIÂNIA/GO, **PARA UMA REUNIÃO DO COEGEMAS (COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÁS)**, com saída no dia **17/10/2019** e retorno previsto para o dia **18/10/2019**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 03 alimentações no valor de R$ 120,00 e Despesa com 01 pernoite no Valor R$ 190,00, **com o valor total de R$ 310,00 (trezentos e dez reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove. (18/10/2019).

GILBERTO JOSE DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:D0D4F69C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LEILÃO 001/2019

EDITAL DE VENDA/ LEILÃO PÚBLICO Nº 0001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU - GO, situada a Av. Ema, QD.51, s/nº – Centro – Chapadão do Céu- GO, em cumprimento da lei, torna público que no dia **21 de novembro de 2019 ás 14:00 h,** no Centro do Idoso localizado na Rua Caraíba Leste esquina com Av. Plutão Sul, Nº 707, através de Leilão Público, a realizar-se pela Leiloeira Pública Oficiala Sra. **Márcia Regina Cardellicchio Nunes, mat. 018/JUCEG**, os bens inservíveis para mesma. Os bens poderão ser vistoriados no Pátio da Garagem da Prefeitura, à Rua Ipê, Setor Industrial s/nº - Secretaria de Transporte de Chapadão do Céu - GO. A partir da publicação deste, em dia e horário comercial.

Chapadão do Céu - GO, 16 de outubro de 2019.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:C2E4ED40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 008.038/2015

8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: Nº 038/2015
MODALIDADE: PREGÃO 008/2015
NUMERO DO TERMO: 008.038/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: SERVITEL – SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA – ME
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de serviços nº 038/2015 pelo período de 02 (dois) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1° de novembro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019.
VALOR: R$ 7.814,00
VIGENCIA DO TERMO ADITIVO: Início 18/10//2019 Término 31/12/2019

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:B7B2A274

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019

O MUNICIPIO DE MARA ROSA - GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 3366-2209, torna-se público para conhecimento dos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL por REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2019** iria realizar no **dia 24 de outubro de 2019 às 09:00h** fará realizar no dia **01 de novembro de 2019 às 09:00h**, por motivos administrativos, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL por REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2019**, visando a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE MARA ROSA GOIAS, no exercício 2019**. Conforme especificações do Edital.

Mara Rosa, aos 18 de outubro de 2019.

Publique-se**.**

VIVIANY KAROLINY AZEVEDO SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:E5CB4B09

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2019

O MUNICIPIO DE MARA ROSA - GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 3366-2209, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 05 de novembro de 2019 às 09:00h**, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL por REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2019**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS DIVERSOS DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICIPIO DE MARA ROSA GOIAS, no exercício 2019**. Conforme especificações do Edital.

Mara Rosa, aos 18 de outubro de 2019. Publique-se**.**

VIVIANY KAROLINY AZEVEDO SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:997B8C20

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAÇU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 1095, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

"Exonera servidor público em cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINAÇU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, observando o disposto no Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, em combinação com o Art. 77, inciso VI, da Constituição Estadual.

Decreta:

Art. 1º - Fica exonerado (a) do cargo de provimento em Comissão de **SUPERVISOR DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS,** o (a) servidor (a) **SEBASTIAO ALVES DE OLIVEIRA,** lotado (a) no **MM - SMC - FISCALIZACAO E POSTURA,** pertencente à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINAÇU, ESTADO DE GOIÁS, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (17.10.2019).

ZILMAR CHARALABOPOULOS DUARTE
Prefeito Municipal
Adm. 2017/2020

Publicado por:
Silvane Ferreira dos Santos
Código Identificador:E327FDF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 1096, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

"Exonera servidor público em cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINAÇU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, observando o disposto no Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, em combinação com o Art. 77, inciso VI, da Constituição Estadual.

Decreta:

Art. 1º - Fica exonerado (a) do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO IV,** o (a) servidor (a) **VALDIR GALDINO VALADAO,** lotado (a) no **GABINETE DO SECRETÁRIO,** pertencente à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINAÇU, ESTADO DE GOIÁS, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (17.10.2019).

ZILMAR CHARALABOPOULOS DUARTE
Prefeito Municipal
Adm. 2017/2020

Publicado por:
Silvane Ferreira dos Santos
Código Identificador:9F5CA41D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 1097, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

"Exonera servidor público em cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINAÇU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, observando o disposto no Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, em combinação com o Art. 77, inciso VI, da Constituição Estadual.

Decreta:

Art. 1º - Fica exonerado (a) do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I,** o (a) servidor (a) **DANIELA DE JESUS ALVES,** lotado (a) no **SME - CMEI REGIANE FERNANDES BATISTA,** pertencente à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 15 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINAÇU, ESTADO DE GOIÁS, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (17.10.2019).

ZILMAR CHARALABOPOULOS DUARTE
Prefeito Municipal
Adm. 2017/2020

Publicado por:
Silvane Ferreira dos Santos
Código Identificador:4CC282BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 1098, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

"Exonera servidor público em cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINAÇU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, observando o disposto no Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, em combinação com o Art. 77, inciso VI, da Constituição Estadual.

Decreta:

Art. 1º - Fica exonerado (a) do cargo de provimento em Comissão de **SUPERVISOR DE SAÚDE BUCAL,** o (a) servidor (a) **DIHENE SOUSA DE ASSIS SANTANA,** lotado (a) no **GABINETE DO SECRETÁRIO,** pertencente à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINAÇU, ESTADO DE GOIÁS, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (17.10.2019).

ZILMAR CHARALABOPOULOS DUARTE
Prefeito Municipal
Adm. 2017/2020

Publicado por:
Silvane Ferreira dos Santos
Código Identificador:1BE06536

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – 2019036593

Nº. DO PROCESSO: 2019036593
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: a empresa **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50.
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do contrato raiz de prestação de serviço de gerenciamento da aquisição de combustíveis por meio de cartões.
DAS ALTERAÇÕES: Conforme condições antevistas no Contrato, ficam modificadas as seguintes cláusulas: Terceira, quarta e sétima.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº **2017029149.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2019.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Gestor do F.M.E.

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:EC02A3CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019033561

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo VW/SAVEIRO CS ST MB, ano/modelo 2014/2014, cor branca, placa OOA-8664, chassi 9BWKB45UOFP022379, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária JR Pneus Eireli (Rone Pneus), com CNPJ nº 22.459.212/0001-74 , estabelecida na Rua Matrixa , qd. 01, lt. 10, sala 01, Setor Leontino, Mineiros-GO, fone (64) CEP-75.834-314, no valor total de R$ 1.569,00 (um mil quinhentos e sessenta e nove reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 26 de setembro de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:726C9194

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019033562

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo VW/SAVEIRO PICKUPECIA GS, ano 2017/2017, placa PRI-7763, cor branca, chassi 9BWKB45U3HP125458, Fundo Municipal de Saúde de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária JR Pneus Eireli (Rone Pneus), com CNPJ nº 22.459.212/0001-74 , estabelecida na Rua Matrixa , qd. 01, lt. 10, sala 01, Setor Leontino, Mineiros-GO, fone (64) CEP-75.834-314, no valor total de R$ 4.049,00 (quatro mil e quarenta e nove reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 26 de setembro de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EBA6F05F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019033565

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo ESP/CAMIONET/AMBULANCIA álcool/gasolina, ano/modelo 2018/2019, cor branca, placa PRM-7805, chassi 9BWKB45UOKP002868, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária JR Pneus Eireli (Rone Pneus), com CNPJ nº 22.459.212/0001-74 , estabelecida na Rua Matrixa , qd. 01, lt. 10, sala 01, Setor Leontino, Mineiros-GO, fone (64) CEP-75.834-314, no valor total de ***R$ 1990,00*** *(um mil novecentos e noventa e nove reais)*.

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 26 de setembro de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CBA637AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019033868

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo CAR/CAMIONET/FURGAO, ano/modelo 2016/2017, cor branca, placa PQR-0249, chassi 935ZCWMNCH2163587, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária JR Pneus Eireli (Rone Pneus), com CNPJ nº 22.459.212/0001-74 , estabelecida na Rua Matrixa , qd. 01, lt. 10, sala 01, Setor Leontino, Mineiros-GO, fone (64) CEP-75.834-314, no valor total de R$ 2.192,00 (dois mil cento e noventa e dois reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 27 de setembro de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9EFF4117

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019033870

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo VW/NOVA NOVA SAVEIRO 1.6 CS, ano/modelo 2014/2014, cor branco cristal, placa OOD-0193, chassi 9BWKB45U4EP176060, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária JR Pneus Eireli (Rone Pneus), com CNPJ nº 22.459.212/0001-74 , estabelecida na Rua Matrixa , qd. 01, lt. 10, sala 01, Setor Leontino, Mineiros-GO, fone (64) CEP-75.834-314, no valor total de R$ 1.319,00 (um mil trezentos e dezenove reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 27 de setembro de 2019.

ROSÂNGELADE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:ECD12E0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019033873

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS, ano/modelo 2016/2017, cor branco, placa PQQ-4979, chassi 9BWKB45U5HP085304, a álcool/gasolina, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária JR Pneus Eireli (Rone Pneus), com CNPJ nº 22.459.212/0001-74 , estabelecida na Rua Matrixa , qd. 01, lt. 10, sala 01, Setor Leontino, Mineiros-GO, fone (64) CEP-75.834-314, no valor total de R$ 2.033,00 (dois mil e trinta e três reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 27 de setembro de 2019
.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EA19E056

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019033875

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo VW/NOVA SAVEIRO CS, ano/modelo 2013/2014, cor branca, placa ONL-7655, a alco/gasol, chassi 9BWKB05U6EP087616, de propriedade do Município de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária JR Pneus Eireli (Rone Pneus), com CNPJ nº 22.459.212/0001-74 , estabelecida na Rua Matrixa , qd. 01, lt. 10, sala 01, Setor Leontino, Mineiros-GO, fone (64) CEP-75.834-314, no valor total de R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 27 de setembro de 2019

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B6AF83DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019035192

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos/materiais hospitalares na UPA/Unidades de saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de materiais hospitalares destinados à CAF, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 284.181.33-0001-00, com sede na Avenida das Laranjeiras, Galpao 03, qd 045, lt 006E, Bairro

Parque Primavera, Aparecida de Goiania/GO, CEP 75250-000, no valor total de R$ 1.816,00 (um mil oitocentos e dezesseis reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 10 de outubro de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E761AE97

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO HOSPITALAR - 2019012447

Nº. DO PROCESSO: 2019034277
CREDENCIANTE:MUNICÍPIODE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: A empresa SOMA CENTRO MÉDICO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.956.604/0001-30.
OBJETO: Prorrogação do prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019012447.
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5C137696

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO - 2019027321

Nº. DO PROCESSO: 2019032851
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: MARIANNE CALDEIRA DE FARIA SANTIAGO, brasileira, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 105.535.856-06.
OBJETO: Aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento médico.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019027321.
DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:226EF46A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO - 2016033110

Nº. DO PROCESSO: 2019031779
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: FERNANDES RODRIGUES DE SOUZA FILHO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 830.866.921.20.
OBJETO: Alteração de clausula.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2016033110.
DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2F3A8D16

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019032584

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, e na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO.
RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2019, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços médico-hospitalares para atendimento de emergência (internação em UTI) ao (à) paciente **MARIA DE LURDE GONÇALVES BASTOS**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à empresa OX RV - Organização Rio Verdense de Terapia Intensiva Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Agenor Diamantino, nº 223, térreo, Vila Amália, Rio Verde-GO, fone (64)

3620-0642, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.364.829/0001-27, no valor total de R$ 3.263,81 (três mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros,25 de setembro de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F9EDF5B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019032647

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, e na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO.
RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços médico-hospitalares para atendimento de emergência (*angioplastia de carótidas* em UTI) ao (à) paciente **MARIA DE LURDE GONÇALVES BASTOS**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à empresa CARDIOVIDA INTERVENÇÕES CARDIOVASCULARES S/S LTDA (CARDIOVIDA CLÍNICA DE CATETERISMO), inscrita no CNPJ nº 09.093.661/0001-83, com sede na rua Agenor Diamantino nº 223, Vila Amália / Rio Verde /GO, CEP 75906-260, no valor total de R$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros,18 de setembro de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D379D046

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019035190

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 131, de 09 de abril de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização emergencial de **biópsia de medula óssea** ao(à) paciente **SINVALDO PEREIRA PLACIDO**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresária SILAS PEREIRA LIMA & CIA LTDA (DIAGNOSE), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.271.999/0001-03, com sede na Rua Joaquim Mota , nº 819, qd 04, lot 07, Vila Santo Antonio , Rio Verde/GO, CEP 75.906-370, tel 64-3621,0964, no valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros,07 de outubro de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7DCA23CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019035519

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização de **exame de estudo de urodinâmico** de emergência ao(à) paciente **PAULO HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresária Urologia e Associados ltda(Urocenter), inscrita no CNPJ nº 05.572.194/0001-13, com sede na Rua 1145, nº 14, qd 260, Lt 01, casa 01 Setor Marista, Goiânia/GO, fone (62) 3225-2774, CEP 74.180-050, no valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros,17 de outubro de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1C267455

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019035996

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização de **exame de ecocardiograma trasesofágico** de emergência ao(à) paciente **NEURANI RODRIGUES MARTINS**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresaria CDI-Diagnosticos em Cardiologia e Angiologia LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.814.356/0001-69, com sede na Avenida Portugal, nº 1155, quadra J-16, lote 8 e 9, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74.150-030, no valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros,17 de outubro de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AB0DCE21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019033298

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos/materiais hospitalares no Hospital Municipal de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de material hospitalar (fraldas) para atender farmácia de alto custo, imprescindível para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Farmácia Santa Laura Vicuña Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.774.877/0001-30, com sede na rua oito nº 119, Bairro Machado, Mineiros/GO, CEP 75830-000, no valor total de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 25 de setembro de 2019.

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:418110FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2019032979

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade e manutenção (serviços e reposição de peças) no aparelho de ECG da UPA 24HS, bem como a obrigação de que sejam da mesma marca do referido aparelho (DIXTAL, de propriedade da PHILIPS);
CONSIDERANDO a inexistência de outras empresas que disponibilizam o objeto na região;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, I, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em decorrência da exclusividade do fornecedor;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, I, da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa INOVACAO SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (VANGUARDA), inscrita no CNPJ nº 00.302.007/0001-68, localizada na Rua 26, nº 213, quadra H13, lote 15/16, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP 74.150-080, fone (62) 3293-1414/3293-3536, visando a aquisição de peças e eventuais serviços para o aparelho de ECG, EP 12, marca DIXTAL, série 15290422, da UPA 24hs, no valor total de R$ 1.189,04 (um mil cento e oitenta e nove reais e quatro centavos).

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 07 de outubro de 2019.

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4D3078CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019035027

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência da relação de medicamentos da rede pública municipal (assistência farmacêutica) para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDERANDO os relatórios/receituários médicos e/ou laudos médicos e/ou pareceres favoráveis da CATS – Câmara de Avaliação Técnica em Saúde;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de medicamento(s) a **VANUZA NASCIMENTO ALVES DOS SANTOS**, usuário (a) do SUS, imprescindíveis para a garantia de sua saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.114.99/0001-07, com sede Alameda das Espatodias, nº 452, QdR2, LT 04, Sitio do Recreio MA, Goiânia-GO, CEP 74.681-220, no valor total de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 03 de outubro de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A94AAF5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019035147

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas

pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos/materiais hospitalares nas unidades hospitalares de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de medicamentos (aquisição de ursacol) de emergência para as unidades municipais de saúde, imprescindíveis a pacientes usuários do SUS.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária CM Hospitalar S.A, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 12.420.164/0003-19, com sede na EX 3, quadra A, modulo 26 á 30, Bairro DIMIC, Catalão/GO, CEP 75.709-685, no valor total de R$ 3.517,80 (três mil quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 07 de outubro de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B17F0845

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019032253

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de UTI móvel para traslado de pacientes encaminhados por hospitais particulares e que não tenham sido regulados pelo SUS;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que podem colocar em risco a saúde de pacientes, bem como ao valor apresentado se enquadrar como pequena monta.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II e IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza, respectivamente, a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual, bem como por emergência;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de UTI móvel , para remoção do(a) paciente **MARCELO RODRIGUES PEREIRA**, de Mineiros para o HURSO, em Santa Helena/GO, em 06/09/2019, para tratamento emergencial.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa LUCAS SOUSA MENDES - ME, inscrita no CNPJ nº 23.337.798/0001-67, localizada na Rua Isac Luiz de Mendonça, qd. 25, lt. 1-A, Setor Boa Vista, CEP 75830-000, Mineiros-GO, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros,13 de setembro de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2245B6A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2019033123

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de dezembro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto às UBS;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 04 de dezembro de 2018, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 04 de dezembro de 2018, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **LILIANE RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, casada, técnica em enfermagem, nascida em 19 de dezembro de 1981, portadora da CI/RG nº 4304748 2ª via SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 710.425.041-72, no COREN-GO sob o nº 000.718.246-TE, e no NIT sob o n° 201.21160.98-4, residente e domiciliada na Avenida Castro Alves, Qd. 34, Lt. 02, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Mineiros - GO, fone (64) 9.9981-7387, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 23/09/2019 a 31/12/2019, com

possibilidade de prorrogação, no valor global estimado em **R$ 4.573,33 (quatro mil quinhentos e setenta em três reais e trinta e três centavos)**.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 23, de setembro de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:78AFF8AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: 2019033123
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: LILIANE RODRIGUES DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 710.425.041-72.
OBJETO: Prestação de serviços de técnico de enfermagem, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à Unidade Básica Maria Umbelina.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2019.
VIGÊNCIA: O contrato vigerá de 23 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:312616B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM - 2019026763

Nº. DO PROCESSO: 2019032108
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO PEREIRA BARBOSA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 618.909.015-04.
OBJETO: Alteração de clausulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019026763.
DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:99FD28DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM - 2019026761

Nº. DO PROCESSO: 2019032109
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: JORDANA FERREIRA PRADA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 701.891.981-92.
OBJETO: Alteração de clausulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019026761.
DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1B1E55C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – 2019036590

Nº. DO PROCESSO: 2019036590
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: a empresa **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50.
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do contrato raiz de prestação de serviço de gerenciamento da aquisição de combustíveis por meio de cartões.
DAS ALTERAÇÕES: Conforme condições antevistas no Contrato, ficam modificadas as seguintes cláusulas: Terceira, quarta e sétima.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº **2017028029.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Gestora do F.M.S.

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:FE806B57

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – 2019036591

Nº. DO PROCESSO: 2019036591

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: a empresa **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50.
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do contrato raiz de prestação de serviço de gerenciamento da aquisição de combustíveis por meio de cartões.
DAS ALTERAÇÕES: Conforme condições antevistas no Contrato, ficam modificadas as seguintes cláusulas: Terceira, quarta e sétima.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº **2017028849.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2019.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do Município

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:27AA32B0

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 8439

Nº Notificação: 8439
Ordem Serviço: 201901408
Data de Emissão: 10/10/2019
Período de Fiscalização: 01/12/2017 até 10/10/2019

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: ESQUADRIAS VALE DO ARAGUAIA LTDA ME
CPF / CNPJ: 26.081.825/0001-71
Nome Fantasia: CCP: Insc. Municipal:
ESQUADRIAS VALE DO ARAGUAIA 68916
Endereço: AVENIDA JOAQUIM TEODORO MARTINS, Qd. 05, Lt. 01, SN, RESIDENCIAL SANTA MARIA, MINEIROS - GO - 75835332

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários relativos ao ISS - Simples Nacional transferidos da Receita Federal do Brasil conforme convênio celebrado entre os entes federados, de acordo com o dispõe o art. 41, § 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006 e comunicado CGSN/SE nº 19 de 31 de Maio de 2019.
II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III - Fica notificado a apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da mesma.
IV - Ademais, é relevante salientar que os ISS transferidos, bem como os demais tributos em atraso, constantes no relatório anexo, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da mesma.
Local para apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo n 05, Centro.

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA
Data: 10/10/2019

MARLISE SILVA BARROS RODRIGUES
Fiscal Arrecadação
Mat. 4182

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A1ADA543

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 8440

Nº Notificação: 8440
Ordem Serviço: 201901409
Data de Emissão: 10/10/2019
Período de Fiscalização: 01/01/2015 até 10/10/2019

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: CPF / CNPJ:
EURIDES DOS SANTOS SILVA - ME 21.391.216/0001-03
Nome Fantasia: CCP: Insc. Municipal:
GOIANAO SERVIÇOS 66567
Endereço: RUA D.MATHIAS SCHMIDT, Qd. 09, Lt. 25, S/N, PARQUE SAO JOSE, MINEIROS - GO - 75831090
Endereço do Imóvel: S/N, MINEIROS - GO

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários relativos ao ISS - Simples Nacional transferidos da Receita Federal do Brasil conforme convênio celebrado entre os entes federados, de acordo com o dispõe o art. 41, § 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006 e comunicado CGSN/SE nº 19 de 31 de Maio de 2019.
II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III - Fica notificado a apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da mesma.
IV - Ademais, é relevante salientar que os ISS transferidos, bem como os demais tributos em atraso, constantes no relatório anexo, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da mesma.
Local para apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo n 05, Centro.

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA
Data: 10/10/2019

MARLISE SILVA BARROS RODRIGUES
Fiscal Arrecadacao
Mat. 4182

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5C55E58A

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 2995

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto de 2995 Data: 10/10/2019

Ordem de Serviços 201901409 Data: 16/07/2019

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: EURIDES DOS SANTOS SILVA - ME
Nome de Fantasia: GOIANAO SERVIÇOS CCP: 66567
Endereço: RUA D.MATHIAS SCHMIDT, Qd. 09, Lt. 25, S/N - PARQUE SAO JOSE
Cidade: MINEIROS UF:GO Insc. Mun.: 604896 Insc. Est.: 0
CNPJ/CPF: 21.391.216/0001-03

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
Aos onze dias do mês de outubro do ano de 2019, às 14:08 horas, no endereço do contribuinte EURIDES DOS SANTOS SILVA - ME, CNPJ sob o n°. 21.391.216/0001-03, estabelecida a Rua Dom Mathias Schmidht, Qd.09, Lt. 25, Parque São José, CEP 75.831-090, na cidade de Mineiros, Estado de Goiás, com a atividade de prestação de serviços cadastrada de Instalação e manutenção elétrica, CNAE: 43.21-5-00; foi constatado a não entrega no prazo regulamentar de escriturações fiscais no Módulo Prestador, competências 05/2017, 08/2017, 09/2017 , 12/2017, 05/2018 a 12/2018, 01/2019 a 03/2019, 05/2019 a 08/2019; Módulo Construção Civil, competências 01 a 12/2017, 01 a 12/2018, 01 a 08/2019; Módulo Tomador, competências 05/2017, 08/2017, 09/2017, 12/2017, 06/2018, 06/2019; ficando assim sujeito a penalidade prevista no art. 30 parágrafo único do Decreto 725/2013 combinado com o artigo 85 inciso III, alínea "c" do Código Tributário Municipal LC 006/2001 e alterações posteriores.

INFRAÇÃO
TRIBUTOS ENCERRAMENTO - C.CIVIL
Que o contribuinte acima qualificado, sujeito passivo enquadrado na lista de atividades obrigadas ao encerramento das escriturações fiscais no módulo de construção civil, previsto(s) no(s) artigo(s) 2º, Parágrafo Único, Incisos I a X do Decreto 725/2013. Tendo em vista que o contribuinte, pessoa jurídica de direito privado estabelecida no Município de Mineiros-GO, fica obrigado a prestar mensalmente declarações dos dados econômicos-fiscais de todas as operações que envolvam a prestação de serviços tributáveis ou não, através do programa eletrônico GISSONLINE, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto 725 de 30/10/2013. E ainda quem em caso de não escrituração e/ou escrituração fora do prazo, aplica-se as penalidades previstas na legislação em vigor, multa conforme Lei Complementar 006/2001 - Art. 85 - Inciso III - alínea C (Art. 30 - Dec.725/2013 Parágrafo Único, alterado pelo Art. 7º do Decreto 399/2018.) e alterações posteriores.
TRIBUTOS ENCERRAMENTO - PRESTADOR
Que o contribuinte acima qualificado, sujeito passivo enquadrado na lista de atividades obrigadas ao encerramento das escriturações fiscais, previsto(s) no(s) artigo(s) 2º, Parágrafo Único, Incisos I a X do Decreto 725/2013. Tendo em vista que o contribuinte, pessoa jurídica de direito privado estabelecida no Município de Mineiros-GO, fica obrigado a prestar mensalmente declarações dos dados econômicos-fiscais de todas as operações que envolvam a prestação de serviços tributáveis ou não, através do programa eletrônico GISSONLINE, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto 725 de 30/10/2013. E ainda quem em caso de não escrituração e/ou escrituração fora do prazo, aplica-se as penalidades previstas na legislação em vigor, multa conforme Lei Complementar 006/2001 - Art. 85 - Inciso III - alínea C (Art. 30 - Dec. 725/2013 Parágrafo Único, alterado pelo Art. 7º do Decreto 399/2018.) e alterações posteriores.
TRIBUTOS - ENCERRAMENTO TOMADOR
Que o contribuinte acima qualificado, sujeito passivo enquadrado na lista de atividades obrigadas ao encerramento das escriturações fiscais, previsto(s) no(s) artigo(s) 2º, Parágrafo Único, Incisos I a X do Decreto 725/2013. Tendo em vista que o contribuinte, pessoa jurídica de direito privado estabelecida no Município de Mineiros-GO, fica obrigado a prestar mensalmente declarações dos dados econômicos-fiscais de todas as operações que envolvam a prestação de serviços tributáveis ou não, através do programa eletrônico GISSONLINE, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto 725 de 30/10/2013. E ainda quem em caso de não escrituração e/ou escrituração fora do prazo, aplica-se as penalidades previstas na legislação em vigor, multa conforme Lei Complementar 006/2001 - Art. 85 - Inciso III - alínea C (Art. 30 - Dec.725/2013 Parágrafo Único, alterado pelo Art. 7º do Decreto 399/2018.) e alterações posteriores.

PENALIDADE
Verificou-se que o contribuinte DEIXOU DE ENCERRAR DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO DECRETO 725/2013 em seu artigo 30 § Único, alterado pelo Art. 7º do Decreto 399/2018, sua escrituração fiscal referente as competências supracitadas, conforme consta dos seus Certificados de Encerramento Prestador e/ou Tomador - C. Civil. Diante do não cumprimento do prazo legal relativo ao encerramento das obrigações acessórias acima descritas, aplicar-se-á o valor equivalente à 20 (vinte) UVFM, conforme art. 85, III, c da LC 006/2001 e suas alterações posteriores por escrituração encerrada fora do prazo.
Verificou-se que o contribuinte DEIXOU DE ENCERRAR DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO DECRETO 725/2013 em seu artigo 30 § Único, alterado pelo Art. 7º do Decreto 399/2018 sua escrituração fiscal referente as competências supracitadas, conforme consta dos seus Certificados de Encerramento Prestador. Diante do não cumprimento do prazo legal relativo ao encerramento das obrigações acessórias acima descritas, aplicar-se-á o valor equivalente à 20 (vinte) UVFM, conforme art. 85, III, c da LC 006/2001 e suas alterações posteriores por não encerrar as escriturações no prazo regulamentar.
Verificou-se que o contribuinte NÃO ENCERROU NO PRAZO ESTIPULADO NO DECRETO 725/2013 em seu artigo 30 § Único, alterado pelo Art. 7º do Decreto 399/2018, sua escrituração fiscal referente as competências supracitadas. Diante do não cumprimento do prazo dos encerramentos das obrigações acessórias acima descritas, aplicar-se-á o valor equivalente à 20 (vinte) UVFM para cada competência, conforme art. 85, III, c da LC 006/2001 e suas alterações posteriores por não realizar as escriturações no prazo regulamentar.

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

DEDUÇÕES
O valor da multa moratória será deduzido de: - 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20(vinte) dias.

MARLISE SILVA BARROS RODRIGUES
Fiscal de Arrecadação
Mat. 4182

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:77EE0F21

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – 2019036595

Nº. DO PROCESSO: 2019036595
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: a empresa **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50.
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do contrato raiz de prestação de serviço de gerenciamento da aquisição de combustíveis por meio de cartões.
DAS ALTERAÇÕES: Conforme condições antevistas no Contrato, ficam modificadas as seguintes cláusulas: Terceira, quarta e sétima.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº **2017028388.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do

artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2019.

ANTÔNIO VIEIRA DE CARVALHO
Gestor do SAAE

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:A9E54279

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA: QUARTEL TECNOLOGIA LTDA-EPP**, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 03.509.801/0001-75. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **047/2019**. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO DESTINADOS À PREMIAÇÃO DAS OLIMPÍADAS MUNICIPAL DE LÍNGUA PORTUGUESA, DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.021/2019 DE 11 DE JULHO DE 2019**. VIGÊNCIA:** INICIA-SE COM A ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO E EXTINGUE-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 16/10/2019. **VALOR:** R$ 7.188,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0249.13.392.0005.2237-339031 (100).

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:B8AD4B35

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº, 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA: EDUARDO LOPES NETO 38415821840,** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 25.333.787/0001-34. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **047/2019**. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO DESTINADOS À PREMIAÇÃO DAS OLIMPÍADAS MUNICIPAL DE LÍNGUA PORTUGUESA, DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.021/2019 DE 11 DE JULHO DE 2019. **VIGÊNCIA:** INICIA-SE COM A ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO E EXTINGUE-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 16/10/2019. **VALOR:** R$ 1.006,20. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0249.13.392.0005.2237-339031 (100).

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:681C4542

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES PARA CONSELHEIROS TUTELARES DE ACREÚNA-GO GESTÃO 2020-2023.

Lista dos eleitos
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ACREÚNA – COMDICA e Comissão Especial, tornam público a homologação do resultado das eleições unificadas para os conselheiros tutelares /2019- Gestão 2020/2023. Conforme tabela abaixo. Nos termos do Edital 002/2019/CMDCA.

01 ELIAMAR DA SILVA OLIVEIRA 549
02 VALÉRIA DA SILVA DOS SANTOS 464
03 LORENA ALVES DA SILVA 267
04 VALDIR RODRIGUES DA SILVA 182
05 JOSÉ APARECIDO DA SILVA 177
SUPLENTES
06 JULYY DA SILVA 133
07 WASHINGTON NUNES 07

MAYSA CALDEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:C8726480

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE CANCELAMENTO DO LOTE 02

DECISÃO

O ***MUNICÍPIO DE BOM JESUS – GO*** realizou em 05 de setembro de 2019, a última sessão da Concorrência Pública nº. 001/2019, visando a contratação de empresa especializada para construção de **LOTE 1 – Pavimentação urbana pelo método TSD e Micro-Drenagem pluvial superficial (meio fio e sarjetas); LOTE 2 – Recuperação de pavimentos asfálticos – recapeamento com aplicação PMF; LOTE 3 – Calçadas e concreto convencional**, onde sagraram-se vencedoras para o lote 02 a empresa M. FORTES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP e para o lote 03 a empresa SBS CONSTRUTORA LTDA, tendo sido o lote 01 fracassado.
Dessa forma, esta Administração, diante da manifestação da empresa, RESOLVE:

Aceitar, nos termos propostos, o DECLÍNIO da empresa M. FORTES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP.

Notificada a segunda colocada CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, esta MANIFESTOU SEU DESINTERESSE.

Sendo assim, DEFLAGRA-SE NOVO CERTAME com relação ao LOTE 02 - **Recuperação de pavimentos asfálticos – recapeamento com aplicação PMF.**

Bom Jesus – GO, 17 de outubro de 2019.

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público Municipal

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:51FD60BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 061/2019
Contratante: Município de Bom Jesus
Contratado: Caixa Econômica Federal S/A
Objeto: Contrato de Prestação de Serviço
Fundamento: Art. 24, II, Lei Federal 8.666/93.
Valor: R$ 10.108,88
Vigência: 11/10/2019 à 11/10/2020

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:AFBD5C88

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

O Gestor Público do Município de Bom Jesus-GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Recurso Administrativo interposto pela Empresa **LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** no Processo Licitatório nº 2019017640, **Objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED, CABOS, RELES FOTO ELETRÔNICOS E BRAÇOS COM LUMINÁRIAS PARA INSTALAÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO**, Pregão Presencial nº 019/2019 RESOLVE: 1. Conhecer do Recurso, porque próprio e tempestivo; 2. Nego-lhe provimento, mantendo a decisão do Pregoeiro; 3. Determinar a publicação desta decisão; 4. Determinar a homologação do certame e adjudicação aos licitantes vencedores.

Bom Jesus-GO, 17 de outubro de 2019.

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:647932EF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019.

A PREFEITURA M. DE ITAPIRAPUA/GO, que no dia 30/10/2019 às 14:00hs, realizará licitação PREGÃO PRESENCIAL, visando serviços de concerto e montagem de pneus para os veículo das Secretarias, o Edital no saite da Prefeitura, fone 62 3374-1221. Itapirapuã**, 18/10/2019**.

GUILHERME M. S.PEDROSO
Pregoeiro

Publicado por:
Tania-Mar Borges e Silva
Código Identificador:501C56B0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2019

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2019

O Município de Jandaia, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO, que alienará em hasta pública, Modalidade Leilão de conformidade com a Lei nº 8.666/93, que no dia 07/11/2019 às 14:00 horas, na Garagem Municipal, alienação de bens inservíveis a administração, como: veículos pesados e leves, utilitários, máquinas, sucatas diversas e outros de sua propriedade, conforme edital afixado no placar da sede. Maiores informações, bem como o edital, poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Jandaia, sito na Av. JK de Oliveira, n. 742, Centro, Jandaia, Goiás, no horário de expediente, fone (64) 3563-2005 / (62) 98544-3261. www.lkleiloes.com.br.-

Jandaia, 18 de outubro de 2019.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:5E1D2CCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Jandaia, RESOLVE declarar **dispensado de licitação**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8666/93, a contratação da empresa **PAULO SERGIO GOMES DE MOURA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.855.224/0001-03, estabelecida na R Caxias, s/n, Quadra 43, Lote 11, Sala 01, Bairro Daniel Gomes , Jandaia – Go, no valor de **R$ 2.025,00 (dois mil vinte e cinco reais),** por meio da Dispensa de Licitação nº **121/2019,** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em locação de ônibus com 54 poltronas, provido de condutor habilitado e todos os custos necessários, para um evento cultural na cidade de Iporá para levar os alunos da rede Municipal do Ensino Fundamental do Município de Jandaia-GO.**

Jandaia, 16 de outubro de 2019

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:38E6B3D8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 327

PORTARIA Nº 327, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 018, de 04 de janeiro de 2019, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, para conduzir a paciente Maria Cândida Oliveira em uma emergência para o Hospital Materno Infantil, nos dias **16 e 17 de outubro de 2019**;

Considerando, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação com pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, motorista, matrícula nº 408, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação com pernoite) no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, **para conduzir a paciente Maria Cândida Oliveira em uma emergência para o Hospital Materno Infantil,** nos dias 16 e 17 de outubro de 2019, com horário previsto para saída às 14h00min do dia 16/10 e retorno previsto para as 07h00min do dia 17/10.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de outubro de 2019.

JONATAN HENRIQUE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:A068A585

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 328

PORTARIA Nº 328, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 018, de 04 de janeiro de 2019, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, conduzindo a paciente Tereza Macedo Fonseca, para uma consulta na Clínica São Matheus, no dia **18 de outubro de 2019**;

Considerando, assim, que o servidor **Ronismar José de Jesus**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Ronismar José de Jesus**, matrícula nº 345, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 012.147.501-84, conta nº: 550.980-7, Banco Bradesco,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **conduzindo a paciente Tereza Macedo Fonseca, para uma consulta na Clínica São Matheus**, no dia 18 de outubro de 2019, com horário previsto para saída às 05h00min do dia 18/10 e retorno previsto para as 16h00min do dia 18/10.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de outubro de 2019.

JONATAN HENRIQUE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:57983650

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 329

PORTARIA Nº 329, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Iporá (GO)**, conduzindo os pacientes Cleidivan Silva Borges e Neudilene Borges Gonçalves, para sessão de hemodiálise, no dia **18 de outubro de 2019**;

Considerando, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, motorista, matrícula nº 408, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1,** 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 70,00 (setenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 70,00 (setenta reais**), **conduzindo os pacientes Cleidivan Silva Borges e Neudilene Borges Gonçalves, para sessão de hemodiálise,** no dia 18 de outubro de 2019, com horário previsto para saída às 07h30min do dia 18/10 e retorno previsto para as 14h00min do dia 18/10.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de outubro de 2019.

JONATAN HENRIQUE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:E22A123A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N. 064/2019

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº: 596/2019
Contrato de Aquisição nº 064/2019
Compra n. 3420

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia (GO), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação em exercício, Sra. **FLÁVIA ALVES FURTADO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 013.428.311-28, portador da RG: sob o nº: 4875708/SSPGO, residente em Portelândia-GO).

Contratado(a): A empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o nº 10.287.959-1, na Av. Goiás Qd 28; Lt 09 E 10, Setor Sul em Portelândia-Go, representada pelo sr° **José Donizete da Silva**, RG sob o n° 1155124-SSPGO. CPF: 27375404100, na AV: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, QD. 46, LT 06- Centro, Alto Taquari .

Objeto: Constitui objeto deste contrato o comprometimento do Fornecimento de Combustível (Álcool –Etanol e Gasolina comum), para atendimento na Secretaria Municipal de Educação.

Fundamentação Legal: processo administrativo n° 596/2019, estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.

Vigência: O presente instrumento de contrato terá sua vigência compreendida a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2019, ou enquanto houver saldo.

Valor do Contrato: Fica para devido empenho a quantia total referente ao Etanol de R$ 2.691,00 (dois mil, seiscentos e noventa e um reais). Valor total referente a Gasolina Comum R$ 2.694,00 (dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais). Valor global do contrato **R$ 5.385,00 (cinco mil e trezentos e oitenta e cinco reais).**

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

• 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.30.00

Fontes de Recursos: 101/01
Gestor: O servidor efetivo Silvio Resende Cunha, inscrita no CPF/MF sob o n. 335.527.381-34, lotado na Secretaria Municipal de educação, será o fiscal/gestor do contrato.
Data de Assinatura: Aos 16 (dezesseis) dias de Outubro de 2019.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Jose Vinicius Menezes de Sousa
Código Identificador:61801A3F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI Nº 3.333/19, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza a criação do serviço de ouvidoria do poder executivo municipal via aplicativo de mensagem e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVA E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1 Fica autorizada a criação do Serviço de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal via aplicativo de mensagem, com a finalidade de fortalecer os mecanismos de participação social e qualificar a gestão participativa no Município de Quirinópolis, GO.

§1. As informações, fotografias e vídeos encaminhados por meio do aplicativo serão considerados provas documentais, que servirão para auxiliar o Poder Público Municipal no registro da demanda.

§2. O órgão competente do Poder Executivo Municipal que receber estas informações deverá responder ao cidadão informante quanto às providências adotadas.

§3. O Serviço de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal via aplicativo será utilizado EXCLUSIVAMENTE para mensagens, sendo vedada o atendimento via chamadas.

Art. 2 A organização e o funcionamento dos serviços de Ouvidoria via aplicativo de mensagem obedecerá as seguintes princípios:

I – Objetividade, isonomia e imparcialidade no tratamento das informações, sugestões, elogios, reclamações e denúncias recebidas dos munícipes;

II – Celeridade nas respostas às demandas recebidas;

III – Transparência na relação entre a administração pública e os cidadãos;

IV – Sigilo da fonte quando o denunciante solicitar o anonimato.

Art. 3 Constituem atribuições do serviço de Ouvidoria via aplicativo de mensagem:

I – Receber as reclamações, sugestões, elogios e denúncias, para subsidiar a avaliação das ações e serviços públicos pelos órgãos competentes;

II – Encaminhar as denúncias aos órgãos ou departamentos responsáveis para as providências necessárias;

III – Realizar a mediação administrativa junto aos setores competentes com vistas à correta, objetiva e ágil instrução das demandas apresentadas pelos cidadãos, bem como a sua conclusão dentro do prazo estabelecido para resposta ao demandante;

IV – Informar e orientar o cidadão para a participação e o controle social dos serviços públicos.

Art. 4 Compete ao Poder Executivo a divulgação da disponibilidade do serviço estabelecido por esta Lei.

Art. 5 Esta lei será regulamentada pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 6 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de outubro de 2019.

EDVALDO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente

DAGMA ANDRÉA DE OLIVEIRA
1ª Secretária

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:7F1BC54E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI Nº 3.332/19, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

"Altera a carga horária de 40 para 30 horas semanais, no 'Anexo III', e acrescenta os Requisitos para Provimento do cargo de Auxiliar de Licitação à redação do 'Anexo VI', ambos da Lei nº 3.286/18, que trata da reestruturação do Plano de Cargos e Vencimento dos Funcionários da Câmara Municipal de Quirinópolis."

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta lei retifica os Anexos III e VI da Lei Municipal nº 3.286/2018, para 'alterar a carga horária de 40 para 30 horas semanais' (Anexo III), e 'acrescentar os Requisitos para Provimento do cargo de Auxiliar de Licitação' (Anexo VI) na Câmara de Quirinópolis.

Art. 2º - A "Carga Horária" constante no Anexo III - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E QUANTITATIVO DE VAGAS POR GRUPO OCUPACIONAL – passa a ser de 30 horas semanais.

Art. 3º - O Anexo VI passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VI
ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS E REQUISITOS PARA PROVIMENTO
(.....)
CARGO: AUXILIAR DE LICITAÇÃO TABELA 06
GRUPO OCUPACIONAL: Apoio
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Elaborar planilhas de custos e propostas técnicas; fazer os cadastros de fornecedores; providenciar documentações e participar dos processos licitatórios; realizar análise de editais; fazer levantamento de dados para formulação de proposta,

cotação de preços, captação de documentos; analisar viabilidade financeira compartilhada com o financeiro e diretoria; proceder entrega de documentos; separar documentos exigidos em editais de licitações, pregões eletrônicos e presenciais; arquivar e acompanhar atas e registros de preço.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
INSTRUÇÃO: Ensino médio completo.
EXPERIÊNCIA: 02 (dois) anos de experiência documentadamente comprovada em tarefas afins ao cargo pleiteado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de outubro de 2019.

EDVALDO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente

DAGMA ANDRÉA DE OLIVEIRA
1ª Secretária

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:6CA4F788

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI Nº 3.335/19, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de cadeiras de rodas para atendimento aos idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, nos estabelecimentos que se dispuserem à prestação de serviços bancários no âmbito do Município de Quirinópolis e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. As agências bancárias, cooperativas de crédito, casas lotéricas, agências dos Correios e demais estabelecimentos que se dispuserem à prestação de serviços bancários no Município de Quirinópolis, ficam obrigadas a manter e disponibilizar gratuitamente 01 (uma) cadeira de rodas para o transporte de idosos, pessoas com deficiências físicas, ou que apresentem mobilidade reduzida, ainda que temporária.
Art. 2º. As agências bancárias, cooperativas de crédito, casas lotéricas, agências dos Correios e demais estabelecimentos que se dispuserem à prestação de serviços bancários, deverão oferecer o equipamento às pessoas mencionadas no artigo 1º, deixando-o em local de fácil acesso, de forma a facilitar sua utilização.

Parágrafo único. Os estabelecimentos de que trata a presente lei deverão afixar, em suas dependências internas, inclusive nas garagens, cartazes ou placas indicativas do local em que a cadeira de rodas se encontra, com orientações de como deve ser retirada e devolvida.

Art. 3º. A utilização da cadeira de rodas fica restrita à área da agência bancária, a qual compete, ainda, a manutenção do equipamento em perfeitas condições de uso.
Art. 4º. As instituições abrangidas por esta lei terão o prazo de 90 (noventa) dias para se adaptarem, a contar de sua publicação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de outubro de 2019.

EDVALDO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente

DAGMA ANDRÉA DE OLIVEIRA
1ª Secretária

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:BA6581EE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
CONCURSO

DECRETO Nº. 236/2019.

CERTIDÃO
Certifico que a Decreto nº. **236/2019** foi publicada em placard no dia **18 de outubro de 2019**.

_____
Chefe do Protocolo

"Homologa o resultado final do Concurso Público nº 001/2019, para provimento de diversos cargos públicos efetivos, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público n° 001/2019 realizado por esta municipalidade, visando o provimento de diversos cargos efetivos na sua estrutura administrativa;

CONSIDERANDO que o referido certame transcorreu com normalidade, atendendo a todas as prescrições constitucionais e legais;
DECRETA

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Concurso Público lançado através do Edital nº 001/2019, de acordo com a lista de classificação constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2° Deve a Secretaria Municipal de Administração publicar a classificação definitiva do Concurso Público a que se refere o art. 1º, dando ampla divulgação do resultado do aludido certame público, com rigorosa observância da ordem classificatória e das demais cautelas de estilo, para a nomeação e posse dos aprovados, conforme as necessidades da Administração.

Art. 3° O prazo de validade do referido concurso público é de dois (2) anos, contados da publicação deste Decreto de homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n° 224/2019, de 01.10.2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus – GO, aos 18 dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove. (01.10.2019).

DANIEL VIEIRA RAMOS
Prefeito Municipal
ANEXO I

AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	CLASS.	SITUAÇÃO
399728	MARCUS OTAVIO PEREIRA ANDRADE	24/02/1995	32,0	12,0	16,0	12,0	72,0	100,0	86,0		1º VAGA
399750	GABRIEL TOMAS	09/06/1998	32,0	16,0	12,0	12,0	72,0	100,0	86,0		2ª VAGA
400128	ANDRIELLY PATRICIA SILVA ARAUJO	27/01/1995	28,0	16,0	16,0	12,0	72,0	100,0	86,0		CR
399632	DIONLENO FERREIRA DA SILVA	08/06/1990	28,0	16,0	16,0	12,0	72,0	90,0	81,0		CR
407555	LUCAS VELOSO DA SILVA JÚNIOR	04/01/1995	28,0	12,0	12,0	16,0	68,0	90,0	79,0		CR
407206	ENAEIA PEREIRA SILVA	02/01/1988	20,0	12,0	16,0	8,0	56,0	100,0	78,0		CR
410340	IRISLENE FELIPE	11/08/1973	20,0	16,0	16,0	4,0	56,0	100,0	78,0		CR
415561	MATEUS RODRIGUES DIAS	02/05/2001	32,0	12,0	16,0	12,0	72,0	80,0	76,0		CR

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	CLASS.	SITUAÇÃO
415263	ADRIANA RAMOS LOPES	19/06/1992	24,0	20,0	48,0	92,0		1º VAGA
412967	MARIANA FERREIRA D ABADIA	30/07/1997	20,0	20,0	48,0	88,0		2º VAGA
407528	JULIANA DO CARMO FALEIROS	21/01/1983	24,0	20,0	44,0	88,0		3º VAGA
409392	ANDREIA BORBA SANDOVAL	09/06/1981	28,0	20,0	40,0	88,0		4º VAGA
407861	ADELANE SANTANA GONÇALVES	23/12/1982	16,0	20,0	48,0	84,0		5º VAGA
402787	LAISA CARVALHO GONÇALVES	08/01/1993	20,0	20,0	44,0	84,0		6º VAGA
400016	LAÍS QUEILA SANTANA CARNEIRO	31/08/1994	20,0	20,0	44,0	84,0		7º VAGA
413104	ANDRELINA MENDES DOS SANTOS ALVES	01/06/1987	16,0	16,0	48,0	80,0		8º VAGA
415488	FABIANE ALVES PAIVA	15/09/1980	12,0	20,0	48,0	80,0		9º VAGA
415033	SORANDES FERNANDES VIEIRA	16/08/1974	16,0	20,0	44,0	80,0		10º VAGA
413993	CARLA DO NASCIMENTO FREITAS ROCHA	07/12/1989	16,0	20,0	44,0	80,0		11º VAGA
407494	JESSICA BARBOSA SILVA	26/12/1990	16,0	20,0	44,0	80,0		12º VAGA
403908	JESSICA COSTA DE JESUS	08/12/1991	16,0	20,0	44,0	80,0		13º VAGA
399406	LAURA RUBIA NEVES XAVIER	10/07/1994	16,0	20,0	44,0	80,0		14º VAGA
405037	MARILEI DE FÁTIMA PEREIRA	27/09/1981	20,0	20,0	40,0	80,0		15º VAGA
399259	PATIELLE CRISTINA SILVA	27/04/1995	20,0	20,0	40,0	80,0		16º VAGA
400731	MAIELY TUENNY SOUSA SILVA	14/03/1992	24,0	20,0	36,0	80,0		17º VAGA
400887	LUCIANA DE OLIVEIRA PEREIRA	25/01/1985	20,0	12,0	44,0	76,0		18º VAGA
411225	ALINIELE APARECIDA FERREIRA MALAQUIAS	13/10/1989	20,0	12,0	44,0	76,0		19º VAGA
399578	ROSANA DOS SANTOS NASCIMENTO	20/11/1975	16,0	16,0	44,0	76,0		20º VAGA
401054	DAIANE BORGES SANTOS	07/03/1990	16,0	16,0	44,0	76,0		CR
410862	DANIELLE BRUNA SILVA	04/03/1994	16,0	16,0	44,0	76,0		CR
406724	LUANA BEZERRA DE AQUINO	20/09/1995	16,0	16,0	44,0	76,0		CR
413597	ARLETE CARVALHO DE OLIVEIRA RODRIGUES	20/09/1975	12,0	20,0	44,0	76,0		CR
410351	ELBIA ANGELICA BORGES REIS	04/11/1979	12,0	20,0	44,0	76,0		CR
407837	EDINAIR ANDRE DA SILVA	05/09/1981	12,0	20,0	44,0	76,0		CR
399139	ANDRÉIA SILVÉRIO DE SOUSA	22/10/1981	12,0	20,0	44,0	76,0		CR
403137	JAINE VIEIRA LOPES	10/10/1982	12,0	20,0	44,0	76,0		CR
414969	DANNIANY GOMES DOS SANTOS	21/05/1986	12,0	20,0	44,0	76,0		CR
412471	ANDRINNE FERNAN CARNEIRO SILVA	01/11/1988	12,0	20,0	44,0	76,0		CR
414214	LAIS APARECIDA MARTINS BORGES DA SILVA	04/01/1990	12,0	20,0	44,0	76,0		CR
405589	RITIELY DE FÁTIMA RODRIGUES ARAUJO	17/09/1991	12,0	20,0	44,0	76,0		CR
415482	MARIA ANGÉLICA MIRANDA FARIA	18/11/1991	12,0	20,0	44,0	76,0		CR
407375	MORGANA MARTINS FREITAS SILVA	21/03/1996	12,0	20,0	44,0	76,0		CR
403996	MILENA VAZ DE LIMA	15/03/1989	20,0	16,0	40,0	76,0		CR
410575	MARAISA RAMOS FREITAS	18/04/1994	20,0	16,0	40,0	76,0		CR
400862	FABIANE JESUS SOUZA	09/11/1998	20,0	16,0	40,0	76,0		CR
401078	RAFAELA VIEIRA BORGES	10/02/2001	20,0	16,0	40,0	76,0		CR
406742	FERNANDA CAROLINA VEIGA	27/04/1989	16,0	20,0	40,0	76,0		CR
413833	THAIS FERREIRA DUARTE	04/09/1998	16,0	20,0	40,0	76,0		CR
401845	ALINE DA SILVA SOARES	10/07/1995	24,0	16,0	36,0	76,0		CR
414059	ANDRÉIA APARECIDA NOGUEIRA	09/02/1985	20,0	20,0	36,0	76,0		CR
410332	CAREN THALIA SOUZA TEODORO	12/12/1998	20,0	20,0	36,0	76,0		CR
403762	LARISSA SCHAFRANSKI BARBOSA	06/04/2001	20,0	20,0	36,0	76,0		CR
409719	KELLY CRISTINA FARIAS DA ABADIA	30/03/1993	12,0	12,0	48,0	72,0		CR
407104	GLEIDIANE MORAIS DOS ANJOS	17/07/1985	8,0	16,0	48,0	72,0		CR
405583	SISLENE RIBEIRO FERREIRA	07/10/1972	4,0	20,0	48,0	72,0		CR
399676	LUANA CAETANO SANTOS SILVA	02/12/1993	4,0	20,0	48,0	72,0		CR
399910	MARCELI APARECIDA FIDELIS DE OLIVEIRA	20/05/1985	16,0	12,0	44,0	72,0		CR
411170	RONAN PEREIRA DIAS	19/09/1999	16,0	12,0	44,0	72,0		CR
413588	AUCENI PEREIRA CORTES	19/11/1974	12,0	16,0	44,0	72,0		CR
400084	ELIANE REGINA FAGUNDES	27/10/1975	12,0	16,0	44,0	72,0		CR
400366	CRISTIANA RAIMUNDO SANTOS	31/01/1991	12,0	16,0	44,0	72,0		CR
406060	JUSSARA JESUS ANDRADE	08/01/1993	12,0	16,0	44,0	72,0		CR
405747	MARISTELA DIVINA GONTIJO	05/12/1970	8,0	20,0	44,0	72,0		CR
415568	MARIA ALBANICE PEREIRA DE OLIVEIRA DIAS	18/01/1981	8,0	20,0	44,0	72,0		CR
411684	DEBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA	03/04/1983	8,0	20,0	44,0	72,0		CR
410538	TUANY SILVA RODRIGUES	16/10/1995	8,0	20,0	44,0	72,0		CR
402352	DARC APARECIDA ROSA BORGES	15/07/1985	20,0	12,0	40,0	72,0		CR
409811	GABRIELLY ALVES DOS SANTOS	07/02/2001	20,0	12,0	40,0	72,0		CR

402903	EDVANIA CELESTINO DE ASSIS	16/08/1985	16,0	16,0	40,0	72,0		CR
410972	DAIANA COELHO MARQUES OLIVEIRA	05/09/1986	16,0	16,0	40,0	72,0		CR
400851	MARCELA DE OLIVEIRA RODRIGUES	10/04/1987	16,0	16,0	40,0	72,0		CR
402022	ANA GABRIELA MENEZES RIBEIRO	17/11/1987	16,0	16,0	40,0	72,0		CR
408826	PAULIANY SOUZA E SILVA	20/01/1988	16,0	16,0	40,0	72,0		CR
411238	LIGIA DAIANE PEREIRA BATISTA	11/09/1988	16,0	16,0	40,0	72,0		CR
406845	LUCY MAYRE VELOSO MOURA	30/08/1991	16,0	16,0	40,0	72,0		CR
415159	BEATRIZ POLLIANE DE SOUZA FERNADES	05/12/1992	16,0	16,0	40,0	72,0		CR
413890	GESSICA RAMOS SANTOS	16/12/1994	16,0	16,0	40,0	72,0		CR
413254	CRISTINA PEREIRA DE LIMA	20/10/1995	16,0	16,0	40,0	72,0		CR
413218	RAFAELA ROMA DE ARAUJO	03/11/2001	16,0	16,0	40,0	72,0		CR
411142	CELIJANE SILVA GOMES	08/07/1965	12,0	20,0	40,0	72,0		CR
400646	LEIDIANE APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	03/04/1985	12,0	20,0	40,0	72,0		CR
399568	MOABE SOUZA MIRANDA	19/10/1990	12,0	20,0	40,0	72,0		CR
407976	ALINE BATISTA MARTINS	06/02/1991	12,0	20,0	40,0	72,0		CR
412671	FLÁVIA LUANA DO NASCIMENTO VERÇOSA	07/01/1993	12,0	20,0	40,0	72,0		CR
409845	ADRIELY APARECIDA SILVA SANTOS NASCIMENTO	25/02/1993	12,0	20,0	40,0	72,0		CR
401246	DORILEIA SANTOS DE JESUS CAROLINO	08/09/1993	12,0	20,0	40,0	72,0		CR
410539	DIEGO REIS OLIVEIRA PINHATA	06/01/1994	12,0	20,0	40,0	72,0		CR
399993	MARIANA DIAS SOUZA	25/04/1998	12,0	20,0	40,0	72,0		CR

CONTADOR MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	CLASS.	SITUAÇÃO
411345	MARKSUEL VIEIRA DA SILVA	11/08/1992	20,0	12,0	44,0	76,0		1º VAGA
404913	VINICIUS ROSA DA SILVA	22/04/1994	24,0	16,0	36,0	76,0		CR
414780	DIOGO ANDRADE RIBEIRO	07/12/1992	20,0	12,0	40,0	72,0		CR
412491	KATIUSCIA MARIA DA SILVA	09/05/1986	20,0	16,0	32,0	68,0		CR

ELETRICISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	CLASS.	SITUAÇÃO
407719	JAIR ALVES DE BRITO	22/08/1977	16,0	16,0	16,0	32,0	80,0		1º VAGA
415723	ALISSON FRANCO SANTANA	30/08/1982	4,0	16,0	16,0	40,0	76,0		2º VAGA
413718	JUCIMAR TOME DA SILVA	15/02/1983	8,0	16,0	16,0	36,0	76,0		CR
415347	MATEUS BORGES PEREIRA	04/08/1995	16,0	8,0	16,0	32,0	72,0		CR
401582	ELVIS RUDNEY CHAVES	09/11/1975	0,0	20,0	16,0	32,0	68,0		CR
400953	PAULO FERNANDES CARVALHO	29/12/1992	4,0	8,0	16,0	32,0	60,0		CR
412899	ALESSANDRO DA COSTA CORDEIRO RODOVALHO	21/08/1985	12,0	8,0	12,0	24,0	56,0		CR

ENGENHEIRO CIVIL MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	CLASS.	SITUAÇÃO
402090	MARCOS ROGÉRIO PEREIRA REIS	23/01/1994	28,0	12,0	44,0	84,0		1º VAGA
407520	JULIANA MOREIRA DA SILVA	09/04/1993	28,0	16,0	36,0	80,0		CR
401552	LUCAS OLIVEIRA DINOAH	05/09/1996	20,0	16,0	40,0	76,0		CR
414120	HILDO VERISSIMO OLIVEIRA VIANA	18/09/1995	16,0	16,0	40,0	72,0		CR

MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	CLASS	SITUAÇÃO
415703	ALBERTO PAIXÃO DA SILVA	23/10/1972	20,0	16,0	20,0	36,0	92,0		1º VAGA
399524	FRANKLIN UCHOA PIMENTEL DE MIRANDA	20/09/1985	20,0	20,0	20,0	32,0	92,0		2º VAGA
399601	RENATO FARIA ALVES	03/04/1981	16,0	20,0	20,0	32,0	88,0		3º VAGA
414791	JÁDER JOSÉ SILVA DUARTE	19/03/1988	20,0	16,0	20,0	28,0	84,0		4º VAGA
406905	RAPHAEL GUSTAVO SJOBOM	23/09/1981	12,0	12,0	20,0	36,0	80,0		5º VAGA
414914	IVANILDO NASCIMENTO SOUZA	17/04/1989	12,0	12,0	20,0	36,0	80,0		6º VAGA
401370	WILLIAN FERREIRA EUSTÁQUIO	12/08/1980	12,0	16,0	20,0	32,0	80,0		7º VAGA
413014	DEIVISON DORCINO DOS SANTOS	22/02/1982	12,0	16,0	20,0	32,0	80,0		8º VAGA
402097	GILSON DA SILVA	04/10/1969	20,0	16,0	16,0	28,0	80,0		9º VAGA
404331	RUBENS LEANDRO AMARAL	04/10/1979	16,0	20,0	16,0	28,0	80,0		10º VAGA
409937	NATHALIA RIBEIRO SILVA	01/03/1988	16,0	20,0	16,0	28,0	80,0		11º VAGA
402173	FABÍOLA SILVEIRA SANTOS ALBUQUERQUE	23/09/1992	16,0	20,0	16,0	28,0	80,0		12º VAGA
399040	NEUCLECIO FERREIRA DE SOUSA	18/10/1970	16,0	16,0	20,0	28,0	80,0		13º VAGA
403488	LUCIANO AVELINO GOMES	05/11/1978	16,0	16,0	20,0	28,0	80,0		CR
412723	JOSÉ LOPES GALVÃO NETO	27/11/1986	16,0	16,0	20,0	28,0	80,0		CR
399112	FLAVIO GONÇALVES SILVA	05/06/1984	12,0	20,0	20,0	28,0	80,0		CR
401311	GERALDO VICENTE ROSA NETO	15/03/1991	12,0	20,0	20,0	28,0	80,0		CR
410654	DELCIO MIRANDA DUMASZAK JÚNIOR	16/02/1988	20,0	16,0	20,0	24,0	80,0		CR
415149	MARCOS OLIVEIRA DE JESUS	09/09/1989	12,0	16,0	8,0	40,0	76,0		CR
409929	EDILSON FRANCISCO DA SILVA	10/11/1976	8,0	12,0	16,0	40,0	76,0		CR
411530	PAULO ROBERTO WENTZ	07/02/1977	12,0	16,0	16,0	32,0	76,0		CR
415173	DILMAR SOUZA DOS SANTOS	15/08/1965	8,0	16,0	20,0	32,0	76,0		CR
403493	MARCOS ANTONIO RODRIGUES FILHO	19/08/1999	20,0	12,0	16,0	28,0	76,0		CR
400699	JOAO PEREIRA CRUZ NETO	19/04/1988	16,0	16,0	16,0	28,0	76,0		CR
399102	ROMULO MARQUES	16/09/1983	16,0	12,0	20,0	28,0	76,0		CR
411856	ANDERSON FERREIRA DE SOUSA	25/07/1988	16,0	12,0	20,0	28,0	76,0		CR
399462	GAUTIERE LORENO DE ARAUJO	29/11/1982	12,0	16,0	20,0	28,0	76,0		CR
400265	JONES RIBEIRO	27/07/1972	8,0	20,0	20,0	28,0	76,0		CR
414453	ALEXSANDRO DE BRITO SILVA	17/01/1978	8,0	20,0	20,0	28,0	76,0		CR
408983	ANTONIO LUIS DOS SANTOS	27/10/1989	16,0	20,0	16,0	24,0	76,0		CR
408266	LEANDRO JOSE DOS SANTOS	22/02/1984	16,0	16,0	20,0	24,0	76,0		CR

405950	BRUNO HENRIQUE FIGUEIREDO	26/05/1985	16,0	16,0	20,0	24,0	76,0		CR
402214	FABIO ALBUQUERQUE DOS SANTOS	13/05/1989	16,0	16,0	20,0	24,0	76,0		CR
407099	DENER RAFAEL DIAS SILVA	11/02/1991	16,0	16,0	20,0	24,0	76,0		CR
406254	LEANDRO MALAQUIAS DA SILVA	17/03/1982	12,0	20,0	20,0	24,0	76,0		CR
401679	MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA VERÍSSIMO	11/03/1990	20,0	20,0	20,0	16,0	76,0		CR
408768	PABLO HENRIQUE MARTINS ROCHA	02/11/1994	20,0	20,0	20,0	16,0	76,0		CR
404633	JULIELSON ANDRE SALES	07/08/1984	8,0	12,0	16,0	36,0	72,0		CR
413151	MARCOS ANTONIO RODRIGUES	24/05/1981	16,0	12,0	12,0	32,0	72,0		CR
400119	WELBAS AFONSO PEREIRA	22/07/1982	16,0	8,0	16,0	32,0	72,0		CR
413534	EDSON RODRIGUES VELOSO NETO	19/04/1984	20,0	8,0	16,0	28,0	72,0		CR
403103	MAURICIO CANDIDO DA SILVA	22/05/1986	12,0	20,0	12,0	28,0	72,0		CR
411086	LEONARDO JOSE DOS SANTOS	09/05/1988	12,0	20,0	12,0	28,0	72,0		CR
399212	JESIANNY NUNES GOMES CAETANO E SILVA	07/05/1990	12,0	16,0	16,0	28,0	72,0		CR
404185	VALMIR PEREIRA DE ANDRADE	31/05/1964	12,0	12,0	20,0	28,0	72,0		CR
414669	IVANILDO DA TRINDADE	13/11/1974	12,0	12,0	20,0	28,0	72,0		CR
410534	MARCELO OLIVEIRA BARROS	03/01/1981	12,0	12,0	20,0	28,0	72,0		CR
406203	GEOVANI APARECIDO SILVA NASCIMENTO	11/03/1993	12,0	12,0	20,0	28,0	72,0		CR
408899	APARECIDO DOS SANTOS	29/07/1965	8,0	20,0	16,0	28,0	72,0		CR
406430	WANDERSON OLIMPIO PEREIRA DA SILVA	30/08/1988	16,0	16,0	16,0	24,0	72,0		CR
399908	ALEX RODRIGUES DA CUNHA	08/03/1987	16,0	12,0	20,0	24,0	72,0		CR
412162	IDOM GARCIA DE OLIVEIRA JÚNIOR	28/10/1992	16,0	12,0	20,0	24,0	72,0		CR
415525	DELEON ROSA MARTINS	02/05/1983	12,0	20,0	16,0	24,0	72,0		CR
412566	IDO CUNHA MELO CURSINO	30/05/1987	12,0	20,0	16,0	24,0	72,0		CR
415055	JOAO CARLOS PAULA DA SILVA	18/08/1989	12,0	16,0	20,0	24,0	72,0		CR

OPERADOR DE MÁQUINAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	CLASS.	SITUAÇÃO
407791	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	19/11/1979	8,0	8,0	20,0	28,0	64,0	1.	1º VAGA

PROFESSOR – (PEDAGOGIA) – NÍVEL II – PII

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	CLASS.	SITUAÇÃO
414071	FRANCISCO LEANDRO MARTINS DA COSTA	07/08/1982	24,0	16,0	48,0	88,0		1º VAGA
404991	JULLIENE APARECIDA SOARES SOUSA BESSA	22/07/1991	24,0	12,0	48,0	84,0		2º VAGA
408875	MURILLO MEDEIROS DE GODOI	10/06/1994	20,0	16,0	44,0	80,0		3º VAGA
409967	NATHALIA RIBEIRO SILVA	01/03/1988	24,0	16,0	40,0	80,0		4º VAGA
406052	JUSSARA JESUS ANDRADE	08/01/1993	24,0	8,0	44,0	76,0		5º VAGA
410390	ROSANGELA FERREIRA TEIXEIRA	14/07/1981	20,0	8,0	44,0	72,0		6º VAGA
412264	MÁRCIA VIEIRA COELHO SANTANA	17/01/1980	16,0	12,0	44,0	72,0		7º VAGA
404324	ADRIANA RAMOS LOPES	19/06/1992	16,0	12,0	44,0	72,0		8º VAGA
409236	LEANDRA SOARES DE MOURA	16/04/1980	12,0	16,0	44,0	72,0		9º VAGA
401237	KEILA CRISTINA DIAS	23/10/1976	16,0	16,0	40,0	72,0		10º VAGA
405226	VALDIRENE VAZ C CLEMENTE	18/09/1984	16,0	20,0	36,0	72,0		CR
399884	LUANA QUÉREN SANTANA CARNEIRO	23/08/1990	24,0	16,0	32,0	72,0		CR
407102	GLEIDIANE MORAIS DOS ANJOS	17/07/1985	16,0	8,0	44,0	68,0		CR
400075	ELIANE REGINA FAGUNDES	27/10/1975	12,0	12,0	44,0	68,0		CR
414930	ANGELA MARIA NEVES DOS SANTOS RIBEIRO	12/10/1977	12,0	12,0	44,0	68,0		CR
400788	MARGARIDA TEIXEIRA SALGADO	06/12/1981	16,0	12,0	40,0	68,0		CR
399598	LUCIENE MIGUEL CARVALHO	12/07/1982	16,0	12,0	40,0	68,0		CR
409624	ALINE CAROLINA FERREIRA FREITAS	11/09/1989	16,0	12,0	40,0	68,0		CR
413404	JACQUELINE FERNANDES DO CARMO SILVA	04/11/1990	16,0	12,0	40,0	68,0		CR
414379	FLAVIANA COSTA SILVA	19/05/1983	12,0	16,0	40,0	68,0		CR
399045	DENISE MARCIA DOS SANTOS	07/12/1968	20,0	12,0	36,0	68,0		CR
399640	IRLEY MARTINS COSTA	30/08/1981	20,0	12,0	36,0	68,0		CR
411240	LIGIA DAIANE PEREIRA BATISTA	11/09/1988	20,0	12,0	36,0	68,0		CR
408339	WASHINGTON MACIEL DA SILVA	02/12/1988	16,0	16,0	36,0	68,0		CR
410349	DUNIA RESENDE VIEIRA	09/09/1990	24,0	12,0	32,0	68,0		CR
407851	AMARILIO SILVESTRE FERNANDES	21/12/1976	20,0	16,0	32,0	68,0		CR
408900	FERNANDA TAYNAH GOUVÊA DE MEDEIROS	29/06/1989	20,0	16,0	32,0	68,0		CR
399504	LIVIANE ALINE SOARES DE OLIVEIRA UCHOA	15/07/1987	12,0	4,0	48,0	64,0		CR
410412	VANESSA RODRIGUES RABÊLO	31/08/1979	16,0	4,0	44,0	64,0		CR
415018	SORANDES FERNANDES VIEIRA	16/08/1974	12,0	8,0	44,0	64,0		CR
412843	MARIA GILVANA MARTINS DE SOUSA	06/01/1974	8,0	12,0	44,0	64,0		CR
402136	DIONY NERIS SANTOS	04/08/1989	8,0	12,0	44,0	64,0		CR
413211	NILZA ALVES DA PAIXAO	26/10/1962	16,0	8,0	40,0	64,0		CR
399097	HIANA ROSA DOS SANTOS ANDRADE	18/01/1986	16,0	8,0	40,0	64,0		CR
412900	SANDRA APARECIDA DE SOUZA	27/06/1972	12,0	12,0	40,0	64,0		CR
415211	CECÍLIA MERELLES SILVA MARCOLINO	01/08/1981	12,0	12,0	40,0	64,0		CR
411940	ELAINE MARIA GONZAGA DE SOUZA	22/06/1968	8,0	16,0	40,0	64,0		CR
402871	JULIANA DO CARMO FALEIROS	21/01/1983	8,0	16,0	40,0	64,0		CR
405593	SISLENE RIBEIRO FERREIRA	07/10/1972	20,0	8,0	36,0	64,0		CR
414347	ANA CLAUDIA DE JESUS OLIVEIRA DAS NEVES	13/07/1974	20,0	8,0	36,0	64,0		CR

VIGILANTE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA	NOTA FINAL	CLASS.	SITUAÇÃO
400672	AILTON ALVES DE OLIVEIRA	12/09/1980	32,0	36,0	16,0	84,0	100,0	92,0		1º VAGA
401315	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	22/09/1979	28,0	36,0	20,0	84,0	100,0	92,0		2º VAGA
412625	EMERSON DA COSTA GOMIDES	17/09/1983	28,0	36,0	20,0	84,0	100,0	92,0		CR
400844	DIVINO JOSE DO NASCIMENTO	02/07/1989	36,0	32,0	20,0	88,0	80,0	84,0		CR
413989	HUAN FELLIPE DE CASTRO BATISTA	16/05/1991	28,0	24,0	16,0	68,0	100,0	84,0		CR
413994	THIAGO BATISTA MAIA	13/08/1996	28,0	28,0	16,0	72,0	90,0	81,0		CR

411000	TALIS FREITAS SOUSA	07/01/1990	16,0	28,0	16,0	60,0	100,0	80,0		CR
400793	PAULO HENRIQUE PALASTRIM	17/07/1980	24,0	32,0	20,0	76,0	80,0	78,0		CR

* CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	CLASS.	SITUAÇÃO
411140	JOSÉ RIBAMAR FREITAS GOMES	12/05/1964	12,0	8,0	20,0	28,0	68,0	1.	1º VAGA

LEGENDA:

L.P.: Língua Portuguesa; MAT.: Matemática; C.G.: Conhecimentos gerais; INF.: Informática;	C.E.: Conhecimentos específicos; CR: Cadastro de Reserva; CLASS.: Classificação.

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:22EFB6EE

